



Município de Capanema - PR

LEI N° 11/63, DE 5 DE JULHO DE 1963.

Manoel Pinto Rodrigues, Prefeito Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições, etc. faz saber a à todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), por conta da dotação orçamentária: Legislação Municipal, Verba 1-8.00.00 Pessoal Fixo-a . Subsídios dos Senhores Vereadores, para pagamento de vencimentos e subsídios dos mesmos.

Art. 2º – Os recursos para atendimento com o pagamento do presente Crédito, será o excesso da arrecadação ou a economia verificada as diversas dotações da despesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em 5 de julho de 1963.

Manoel Pinto Rodrigues
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se, em 5 de julho de 1963.

Secretário Municipal